PREFEITURA DE PALMEIRA DO PIAUÍ PI

**Estado do Piauí-PI**
**Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-**

**CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46**
***Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000***
**Tel. (89) 3568 1302**

**DECRETO N° 11/2017** Palmeira do Piauí-PI, 18 de abril de 2017.

**"Anula Contratação por inobservância dos requisitos legais."**

Considerando a publicação de extrato de possível contrato referente a processo administrativo cujo numero atribuído foi 003/2016.

Considerando que não existe nos arquivos do município o mencionado processo administrativo de contratação.

Considerando que a existência de prévio processo administrativo, acompanhado de toda a documentação, é indispensável para a validade da contratação.

Considerando que, ainda que o referido processo existisse, a contratação encontraria obstáculo no art. 59, §2º, da Lei 4.320/64, já que a alegada assinatura teria ocorrido 09 de dezembro de 2016, a poucos dias do final do mandato.

Considerando que se pede na ação a execução de uma decisão já favorável ao município, não justificando o percentual máximo cobrado.

Considerando que foi dada oportunidade para o contratado apresentar defesa, tendo se limitado a afirmar que não teria vedação ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal e eu o local da prestação do serviço seria o correto, nada se referindo a ausência do processo de contratação e da existência de uma decisão já favorável.

Considerando a Súmula 473 do STF e o principio da legalidade.

**RESOLVE**:

Art. 1º, Fica anulada a contratação a que se reporta o extrato de inexigibilidade, publicado no dia 19 de dezembro de 2016, a qual faz referência a um alegado processo administrativo nº 003/2016, cujo objeto seria recuperação de valores referentes a correção do cálculo do valor mínimo anual por aluno do período de 1998 a 2006.

Art. 2º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí – PI, 18 de abril de 2017.
Certifique-se
Publique-se
Cumpra-se

JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ

**Estado do Piauí-PI**
**Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI**

**CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46**
***Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000***
**Tel. (89) 3568 1302**

*Prefeito Municipal*

DECRETO N ° 016/2017, 25 de maio de 2017
Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de analisar, propor e deliberar diretrizes para o aprimoramento da política de assistência social e reafirmar seu papel como política garantidora de direitos, DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de junho de 2017, tendo como tema central: " **Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS** ".

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira do Piauí-PI, 25 de maio de 2017.

***João da Cruz Rosal da Luz***
Prefeito do Municipal